



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Segunda-feira, 24 de Maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 1 de 3

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete	2
DECRETO Nº. 33 , 24 de Maio de 2021.- PROIBE VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.



Certificado por Município de Barra do Corda-MA



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de combate ao COVID-19, e revoga os §1º e §3º do art. 2º e o art. 9º do Decreto Municipal nº 32, de 21 de Maio de 2021, para dar as seguintes redações.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recente recomendação SIMP 000578-281/2020 da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, no dia 20 de maio de 2021, que recomenda ao Município a adoção de medidas restritivas mais duras, sob pena de ação civil pública.

CONSIDERANDO que atualmente o Município enfrenta problemas para aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos de materiais para tratamento de pacientes com COVID-19, devido a falta dos mesmos no mercado, bem como a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no estado do Maranhão, e no Município de Barra do Corda;

*Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.*

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os §1º e §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 32 de 21 de Maio de 2021, para constar a seguinte redação:

“Art. 2º (...).

§1º. Fica **proibido** em todo território do município de Barra do Corda/MA., a venda de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial, pelo período compreendido do dia 25 de maio a 06 de junho de 2021.”

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O art. 9.º do Decreto Municipal nº 32 de 21 de Maio de 2021, que estabelece a limitação de atendimento ao público no prédio da prefeitura municipal, altera-se para determinar o que se segue:

"Art. 9º. Fica suspenso o atendimento ao público do dia 24 de maio a 06 de junho de 2021, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, bem como em suas Secretarias Municipais, devendo os órgãos da administração pública municipal funcionar apenas internamente.

Parágrafo único – Excepcionalmente para as situações de imprescindível atendimento presencial, o atendimento ao público será com agendamento prévio, com exceção ao público que necessita do atendimento ao tratamento fora do domicílio (TFD)."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, E Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA, 24 DE
MAIO DE 2021.**

RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO
ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349
Dados: 2021.05.24 12:25:51 -03'00'

Rigo Alberto Teles de Sousa

Prefeito Municipal de Barra do Corda

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17